

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA - SP

DECRETO Nº 2397

"Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada"

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito do Município de Duartina, Estado de São Paulo.....

DECRETA,

Artigo 1º- As aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública, privada e entidades assistenciais ficam suspensas no período de 01 de Junho a 14 de Julho de 2021, mantendo-se as atividades de forma remota.

Artigo 2º - Fica condicionada a volta as atividades escolares presenciais a uma queda acentuada nos casos de infectados podendo ser editado novo decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 31 de Maio de 2.021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo